



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 408/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, artigo 8º, do Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, bem como em razão da autorização proferida pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.038.951-1, com indícios de descumprimento contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como no artigo 5º, inciso LV e artigo 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, com base no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007, em desfavor da empresa Jeverson Jeniel Regly Fabricação de Embalagens Plásticas ME, para apurar eventual inexecução da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 190/2012 - DEAM/SEAP, no que se refere à Cláusula Décima Sexta do Edital do citado Pregão Eletrônico nº 190/2012, itens e subitens 16.2 e 16.3, sem prejuízo da constatação, ao longo do processo, de outras cláusulas do referido Contrato.

Art. 2º As sanções eventualmente cabíveis encontram-se previstas na Cláusula Vigésima Terceira do Edital, além das sanções previstas no artigo 150, incisos II e III, artigo 152, inciso IV e artigo 154 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 3º Encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Resolução nº 466/2013 - GS/SEJU, para as devidas providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.